



Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Lucas Dutra dos Santos
Vice-Prefeito:
Vandréa dos Santos Steffan
Procurador Geral do Município:
Luiz Fernando Alves Evangelista
Controlador Geral do Município:
Gecimar Jorge de Aragão
Secretário Municipal de Governo:
Fabio Luiz Moffati Monteiro
Secretário Municipal de Fazenda:
Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretária Municipal de Administração:
Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretário Municipal de Suprimentos:
Adriana Nascimento Leal
Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
Marciel Falcão Pequeno
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
René Mello Vigné
Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
Diego Rafael Moura da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Alex Wander Martins Villela
Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
Flavia Constantino de Vitoria
Secretário Municipal de Serviços Públicos:
Patrick Figueira
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
Vandréa dos Santos Steffan
Secretário Municipal de Obras:
Eider Dantas
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
Anderson de Moura Medeiros
Secretária Municipal de Trabalho e Emprego:
Nelson Jorge Moraes Matos
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica
Hugo Lopes de Oliveira

Poder Legislativo Municipal
Mesa Diretora:
Presidente: Hugo Pereira do Canto Júnior
Vice-Presidente: Sidnei Coutinho Perrut
1º Secretário: Maximiliano Oliveira de Souza
2º Secretário: Bruno e Almeida Santos
Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyly Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias –
Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro -
Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



DECRETO 1588 DE 10 DE MARÇO DE 2021

RESTAURAÇÃO DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS EXTRAVIADOS,
DESAPARECIDOS OU DESTRUÍDOS E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 74, VII, da Lei Orgânica do Município de Seropédica, e,

CONSIDERANDO não ter havido transição de governo, conforme processos números 0013203-89.2020.8.19.0077 e 0013161-40.2020.8.19.0077;

CONSIDERANDO que vários processos administrativos foram extraviados, desaparecidos e destruídos, causando transtorno a administração atual;

DECRETA:

Art. 1º A restauração de autos de processos administrativos extraviados, desaparecidos ou destruídos relativos a despesas, pagamentos e gestão de contratos, ocorrerá, sempre que necessária a regularização, na forma deste Decreto.

Art. 2º O procedimento de restauração de autos será iniciado pela Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de relatório preliminar formalizado pela Secretaria responsável pela gestão do contrato, no qual ficarão consignadas as informações disponíveis sobre o contrato, além de cópias ou originais de documentos relativos aos processos administrativos.

Art. 3º Caberá a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo do município, mediante encaminhamento do Secretário gestor da contratação, instaurar sindicância



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



para apurar as circunstâncias e eventuais responsabilidades pelo desaparecimento dos autos, na forma da Lei Municipal nº 466/12.

Parágrafo Único - A sindicância será processada pela comissão de inquérito em separado aos autos da restauração.

Art. 4º Após parecer da Controladoria, nos autos da restauração, será remetido à Procuradoria Geral, para a sua manifestação.

Art. 5º Uma vez concluídas as etapas anteriores, caberá ao Secretário gestor da contratação, homologar a restauração dos autos e comunicar à Secretaria de Administração e encaminhar os autos à Secretaria de Governo para publicação.

Art. 6º. Revoga-se disposições normativas em contrário.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Lucaş Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



DECRETO 1589 DE 10 DE MARÇO DE 2021

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PLANTA
DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 91, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município de Seropédica, Promulgada em 30 de junho de 1997, e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e atualizar a Planta de Valores Imobiliários do Município de Seropédica;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação de Planta de Valores Imobiliários do Município de Seropédica, os seguintes membros:

- Lucio Tunalá Resende
- Aguinaldo Prudêncio dos Santos Junior
- Alan Gonçalves Vianna
- Fábio Luis da Silva Cavalcante
- Altemio Batista de Araújo Neto
- José Roberto Moreira Ribeiro Gonçalves
- Antônio Augusto Souza da Cunha
- Sergio Roberto Costa Silva
- Maximiliano Oliveira de Souza
- Miguel Jorge Gomes de Oliveira
- Manoel Ribeiro da Silva
- Cyntia Letícia do Amaral Pereira Targueta



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



Art. 2º A Secretaria Municipal de Fazenda fornecerá os documentos e o apoio necessário para o desempenho da Comissão criada por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1590 de 11 de março, 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$33.600,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 671/2020 datada em 06/01/2021, publicação 07/01/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.17	Secretaria Municipal de Comunicação Turismo e Eventos		
2.826	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios	33.600,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	33.600,00
		Total da Unidade R\$	33.600,00
		Valor Total Suplementado R\$	33.600,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$33.600,00

III - Anulação de Dotação : \$33.600,00

Dotações Anuladas**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.17	Secretaria Municipal de Comunicação Turismo e Eventos		
2.826	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Próprios	33.600,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	33.600,00
		Total da Unidade R\$	33.600,00
		Valor Total Anulado R\$	33.600,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março, 2021



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0731/2021 de 09 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **CLAUDINO MONTEIRO DA COSTA**, matrícula 18224, no Cargo Comissionado de **Diretor e Serviço Militar**, da JUNTA MILITAR do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à partir de 01.03.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



*Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica*

PORTARIA Nº 0737/2021 de 10 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **GILSON PEREIRA**, matrícula 18352, no Cargo Comissionado de **Responsável de Expediente Escolar**, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº 0738/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9019/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização referente ao processo administrativo nº 9019/2017 (Locação Equipamentos Multifuncional Monocromático e Policromático).

- 1) Bianca Santos de Souza Dias – Matr. 3415 – Diretora de Projetos;
- 2) Camila Deola de Araujo – Matr. 17474 – Assessora de Imprensa;
- 3) Sidney Pery Martins Torres – Matr. 17477 – Gerente de Informática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021, em substituição a Portaria nº 0592/2020.

Seropédica, 10 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº0741/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE TERMOS DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1536/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato, referente ao processo administrativo nº 1536/2021 (Material Gráfico).

- 1) Priscila Rodrigues da Silva – Matr.6555591 – Auxiliar Administrativo;
- 2) Alexandre de Castro – Matr. 17446 – Coord. De Compras e Almoxarifado;
- 3) Paulo Ricardo dos Santos – Matr.3534 – Ajudante Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 11 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº0742/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE TERMOS DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21313/2019.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato, referente ao processo administrativo nº 21313/2019 (Locação de Ar Condicionado).

- 1) Fabio de Oliveira Rodrigues – Matr.17735 – Coord. De Manutenção, Obras e Reparos na Saúde;
- 2) Fabio Barbosa Vieira – Matr. 17695 – Coord. Geral de Patrimônio da Saúde e Defesa Civil;
- 3) Clebson Barbosa Pereira – Matr.6555583 – Técnico de Manutenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 11 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº0743/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE TERMOS DO CONTRATO 128/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7704/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato, referente ao processo administrativo nº 7704/2020 (Manutenção de Ar Condicionado).

- 1) Fabio de Oliveira Rodrigues – Matr.17735 – Coord. De Manutenção, Obras e Reparos na Saúde;
- 2) Fabio Barbosa Vieira – Matr. 17695 – Coord. Geral de Patrimônio da Saúde e Defesa Civil;
- 3) Clebson Barbosa Pereira – Matr.6555583 – Técnico de Manutenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 11 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0122/2021 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANA PAULA DA COSTA TOMAS**, matrícula nº. **2935**, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/02/2021 à 02/06/2021**, conforme BIM: **022/2021**.

PORTARIA Nº. 0123/2021 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **PAULO ANULINO BATISTA**, matrícula nº. **3396**, lotado (a) na Secretaria de Serviços Públicos, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **13/02/2021 à 12/06/2021**, conforme BIM: **03/2021**.

PORTARIA Nº. 0124/2021 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VIVIANE SILVA BARROZO**, matrícula nº. **14783**, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/02/2021 à 26/02/2021**, conforme BIM: **023/2021**.

PORTARIA Nº. 0125/2021 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VALERIA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº. **11459**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/02/2021 à 07/03/2021**, conforme BIM: **034/2021**.

PORTARIA Nº. 0126/2021 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **OLGA DA SILVA**, matrícula nº. **1781**, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **04** (quatro) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **23/02/2021 à 26/02/2021**, conforme BIM: **020/2021**.

PORTARIA Nº. 0127/2021 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JORGE SILVA DE AVELLAR**, matrícula nº. **12440**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **24/02/2021 à 09/03/2021**, conforme BIM: **035/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0128/2021 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **DEBORA SOUZA DE CASTRO CARNEIRO**, matrícula nº. **13528**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **24/02/2021 à 25/03/2021**, conforme BIM: **037/2021**.

PORTARIA Nº. 0129/2021 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MIRIAM LOPES**, matrícula nº. **3486**, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **25/02/2021 à 26/03/2021**, conforme BIM: **021/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703